



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 379/2005, 4 de novembro de 2005.

Autoriza Firmar Convênio com Entidade Educacional de Ensino Superior.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Entidade Educacional **UNIÃO PAN-AMERICANA DE ENSINO - UNIPAN**, objetivando a formação e o aperfeiçoamento dos interessados, através da realização de Curso de Pós – Graduação em nível de Especialização denominado “Educação Especial na Educação Inclusiva”.

Art. 2º O período de duração do Curso de Pós-Graduação, é fixado em 360 horas/aula.

Art. 3º Compete ao Município, além da divulgação, a disponibilização de uma sala de aula com capacidade para 50 alunos, devidamente equipada.

Art. 4º A UNIPAN disponibilizará uma bolsa de estudo a cada 25 (vinte e cinco) contratos assinados, através de sorteio realizado pela Instituição Educacional, dentre os participantes.

Art. 5º A UNIPAN concederá desconto de 20% (vinte por cento) nas mensalidades a todos os pós-graduandos matriculados no referido curso.

Art. 6º O Convênio a ser firmado será parte integrante da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 4 de novembro de 2005.

Rogério Felini Pasquetti
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 8-11-05
PÁGINA: 28

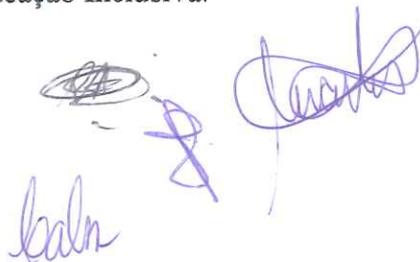
CONVÊNIO EMPRESA Nº 003/05

Convênio que firmam entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIÃO PAN – AMERICANA DE ENSINO – Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, em Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Rogério Felini Pasquetti RG nº 1.149.026-3, e pela Secretária de Educação a Sra Marlene Cavallari de Castro RG nº 4.337.837-6, e de outro lado a UNIÃO PAN-AMERICANA DE ENSINO – UNIPAN mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel – Faciap - através da Faculdade de Ciências e Aplicadas de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 02149312/000197, com sede na Av. Brasil nº 7210, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ora representada por seu Diretor Presidente Marcos Vinicius Pires de Souza, RG nº 282.003.229-04 e Prof. Carlos Roberto Calssavara, RG nº 1.001.421-2, Diretor Faciap e Profª Indira Telles de Souza, RG nº 3.140.349-9, Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – CPEX, considerando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – as partes firmam o presente CONVÊNIO, OBJETIVANDO PROPORCIONAR MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE AS DUAS Instituições, visando:

- A formação e o aperfeiçoamento dos interessados da comunidade em geral;
- O progresso e o bem estar da coletividade;
- O intercâmbio de conhecimento e a união de esforços para atingir o desenvolvimento de projetos e ações que visem melhorias para a educação da comunidade;
- Aprofundamento do conhecimento relacionado à Educação Inclusiva.



CLÁUSULA SEGUNDA – Fixada em 360 horas/aula o período de duração no Curso de Pós – Graduação em nível de Especialização denominado “Educação Especial na Educação Inclusiva”.

CLÁUSULA TERCEIRA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL receberá da UNIPAN – UNIÃO PAN – AMERICANA o direito a uma bolsa de estudo a cada 25 (vinte e cinco) contratos assinados, não incluídas as viagens de estudos e visitas técnicas, e ainda, desconto de 20% nas mensalidades de seus colaboradores e alunos indicados pela mesma. Contudo, a admissão dos alunos indicados ficará condicionado a aprovação da Coordenadoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão – CEPEX pela disponibilização de uma sala de aula com capacidade para 50 alunos, equipamentos áudio visuais, incluindo data show, retroprojeter e um aparelho Micro System e Coffee Brake.

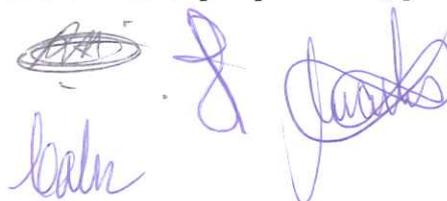
PARÁGRAFO ÚNICO – Podem participar desta condição de desconto os alunos do Convênio Empresa que não usufruam de qualquer outro benefício que gere redução no valor de sua mensalidade.

CLÁUSULA QUARTA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, se compromete a divulgar, junto aos seus colaboradores, os cursos de Pós – Graduação por meio de sua rede de comunicação interna, através de folders e outros materiais distribuídos e colocados à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pela UNIPAN.

CLÁUSULA QUINTA – A UNIPAN – UNIÃO PAN-AMERICANA receberá da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o valor das mensalidades de seus colaboradores através de desconto em folha de pagamento devidamente autorizado junto aos seus colaboradores (anexado no contrato de cada aluno), pela certificação do curso e garantia do cumprimento da Resolução nº 1 de 03 de abril de 2001 – MEC, contratação do corpo docente, contratação do coordenador do curso, pelo acompanhamento pedagógico do curso, incluindo toda a elaboração de materiais pedagógicos, acompanhamento de freqüências, pagamento do corpo docente e coordenador de curso visando também o deslocamento, refeições, apoio administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - A UNIPAN – UNIÃO PAN-AMERICANA fica responsável pela confecção do material didático (apostilas) para cada disciplina por um custo de R\$ 12,00 (doze reais), devendo a mesma ser adquirida pelo aluno.

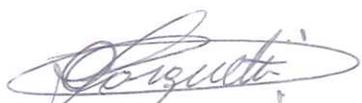
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Cidade de Cascavel, estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Three handwritten signatures in blue ink, likely representing the signatories of the agreement.

Por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cascavel, 4 de novembro de 2005.



Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal de Céu Azul
RG nº 1.149.026-3
CPF nº 370.662.009-00



Marlene Cavallari de Castro
Secretária de Educação
RG nº 4.337.837-6
CPF nº 509.757.738-87



Marcos Vinicius Pires de Souza
Diretor Presidente UNIPAN
RG nº 1.620.764
CPF nº 282.003.229-04



Carlos Roberto Calsavara
Diretor Faciap
RG nº 1.001.421
CPF nº 041.996.009-06



Indiará Telles de Souza
Coord. Cpex
RG nº 3.140.349-9
CPF nº 805.970.178-72



1ª Testemunha

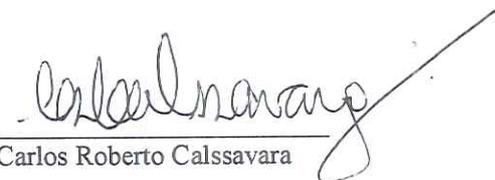


2ª Testemunha

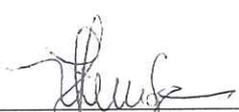
UNIÃO PAN AMERICANA DE ENSINO - UNIPAN
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE CASCAVEL - FACIAP

Ata do Sorteio de Bolsa de Estudo para Curso de Educação Especial na Educação Inclusiva –
Turma 4

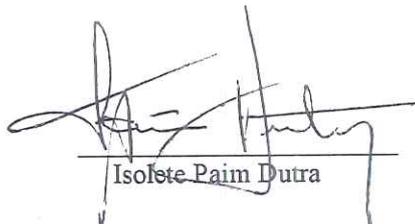
Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e cinco, às nove horas, na sala de reuniões do conselho, com a presença do senhor Diretor da Faculdade e Presidente do Conselho, professor Carlos Roberto Calssavara, da Coordenadora de Pós – Graduação, Pesquisa e Extensão, professora Indiara Telles de Souza, da Coordenadora Pedagógica da UNIPAN, professora Isolete Paim Dutra e da Secretária Executiva da Pós – Graduação, Vera Lúcia de Paula Moreira, foi dado início ao sorteio de duas bolsas de estudo no valor integral, sendo a primeira contemplada a pós – graduanda Fernanda Rotta e a segunda contemplada a pós – graduanda Adelina Helena Petrolli. O sorteio ocorreu nas normas do convênio feito entre esta Instituição de Ensino superior e a Prefeitura da cidade de Céu Azul através da sua Secretaria de Educação. Esgotada a pauta, o Presidente do Conselho encerrou a sessão às nove horas e trinta minutos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do Conselho e demais participantes presentes à sessão.



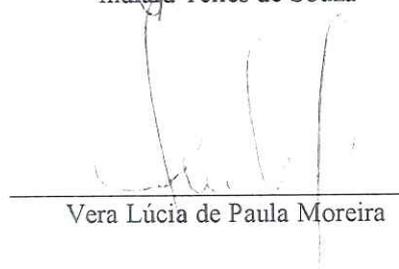
Carlos Roberto Calssavara



Indiara Telles de Souza



Isolete Paim Dutra



Vera Lúcia de Paula Moreira